

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.132/2013**

---

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE A ARQUIBALDO RODRIGUES DA SILVA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor **ARQUIBALDO RODRIGUES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados neste município.*

*Art. 2º - A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria.*

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**

**GUSTAVO MENDANHA MELO**

**PRESIDENTE**

